



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Praça Floriano Peixoto, s/n - PILAR/AL.  
FONE: (082) 3265-1628

Lei nº 450/2010, de 09 de abril de 2010.

**Ementa: Considera de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Pilar - ADEFIP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Pilar, fundada em 26 de janeiro de 2004, neste município de Pilar, Estado de Alagoas;

**Art. 2º** - A referida associação tem como objetivo a defesa dos interesses das pessoas portadoras de deficiência física, através de medidas que visam obter melhorias em suas condições de existência, mediante atuação junto à comunidade e aos poderes públicos para ampliação de assistência, amparo, capacitação profissional e aproveitamento da mão-de-obra do deficiente físico e gerir suplementarmente estas atividades, a fim de promover sua plena integração na sociedade;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 09 de abril de 2010.

Oziel Alves de Barros  
Prefeito

**Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n. 450/2010, de 09 de abril de 2010, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 09 de abril de 2010.**

Maria Deuza de Farias Lages  
Secretária Municipal de Administração